



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Batayporã

EDITAL Nº 14/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO para envio de FOTO E VÍDEO** dos candidatos inscritos autodeclarados como pessoa preta ou parda no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Batayporã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

NOVO PORTAL DO CANDIDATO

1. Em razão da modernização do Portal do Candidato da FAPEC, torna-se necessária a atualização cadastral individual de todos os candidatos, conforme os procedimentos abaixo:
 - 1.1. Clicar na opção "Candidato", localizada no canto superior direito da página;
 - 1.2. Digitar o CPF e clicar em "Prosseguir";
 - 1.3. Acessar a página de concursos: <https://concurso.fundacaofapec.org.br/>;
 - 1.4. Selecionar a opção "Esqueci minha senha";
 - 1.5. No formulário de recuperação, informar novamente o CPF;
 - 1.6. Clicar em "Recuperar Senha";
 - 1.7. Caso o candidato não possua mais acesso ao e-mail informado no momento da inscrição, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico concurso@fapec.org, informando obrigatoriamente: Certame; CPF e Nome Completo.
 - 1.8. Após a recuperação da senha, o candidato deverá acessar o portal e clicar na opção "Editar Dados Pessoais" para conferência e atualização dos dados cadastrais.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE FOTO E VÍDEO

- 2.1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como **pretos ou pardos (PP)**, e convocados para o envio de foto e vídeo encontra-se no **Anexo único** deste edital.
- 2.2. O candidato convocado deverá enviar uma **fotografia e link de vídeo**, no período de **16h (dezesseis) horas do dia 05 (cinco) e 11h (onze) horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2026**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação *on-line* da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos.

3. FORMA DE ENVIO DE FOTO E VÍDEO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETO ou PARDO.

O candidato deverá:

- a) Acessar sua **ÁREA DO CANDIDATO** (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- b) Localizar a inscrição para a qual deseja fazer o envio do material;
- c) Clicar no "botão" **ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**;
- d) Campo **Autodeclarados Negros**;
- e) Anexar o *link* do vídeo no primeiro campo indicado: **Resposta**;
- f) Anexar a foto no campo indicado **FOTO**;

4. A fotografia individual de que trata o item 2 deste edital deve ser recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB, sendo nomeado o arquivo da foto Nome_fotoPPP (Ex: MariadaSilva_fotoPPP), e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Batayporã

- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

5. O vídeo individual de que trata o item 2 deste Edital deve obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do cargo. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI PARA O CARGO DE: (nome do cargo).

O vídeo gravado deverá obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

O vídeo deve ser disponibilizado na plataforma Youtube como "não listados" e seu link deverá ser anexados na área do candidato, conforme período descrito no item 1.1.3 deste edital

O candidato deverá certificar-se de que o link enviado está funcionando corretamente, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do seu vídeo, bem como de seu conteúdo.

O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado ausente na cota de pretos e pardos, e, consequentemente, será inscrito como ampla concorrência.

Não será aceito envio do link do vídeo por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens (e-mail e WhatsApp).

Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC.

O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

6. A Comissão de Heteroidentificação verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: **a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.**

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda da concorrência da vaga reservada.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a FAPEC.



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Batayporã

9. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.
10. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, consequentemente, será inscrito como ampla concorrência desta Seleção, o candidato que:
- a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou
 - b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.
- 11 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme cronograma dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos, vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.
12. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.
13. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação para as aulas temporárias, depois de procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Batayporã/MS, 04 de fevereiro de 2026

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto nº 38, de 11 de junho de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Batayporã

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO

N. INSC	NOME	CARGO
1211974	ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1208314	ALINE APARECIDA DOS SANTOS PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
1246252	ALINE OLIVEIRA DINIZ	ADVOGADO
1213015	ANA PAULA OLIVEIRA DOS REIS ROMÃO	CONTADOR
1242898	ANDRÉ DOS SANTOS	ADVOGADO
1218749	ANTONIO CESAR PINHEIRO MEDEIROS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
1246535	CAMILA DA SILVA CARVALHO SANTOS	CONTROLADOR
1203816	CAROLINE ESTEVO DE JESUS	CONTROLADOR
1223656	ELIENE SANSÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO
1212709	EVELYN JAQUELINE MOREIRA GABRIEL	CONTROLADOR
1226680	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	ADVOGADO
1246812	GILMAR CEZAR JUNIOR	CONTROLADOR
1244211	GISELI ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
1246588	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO
1213119	KAUAN HENRIQUE MÁXIMO XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO
1195659	KAUANE ALMEIDA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1246641	LINIKER ASSUNÇÃO MENDES NOGUEIRA	ADVOGADO
1241115	LÍVIA VITÓRIA MAIA MARTINEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
1247197	LOYSLENE MORAES LOUZADA	ADVOGADO
1196519	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1246739	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1217715	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	ADVOGADO
1242967	MURILO GUTIELLI DA SILVA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
1245040	SILEIDE MARTINS MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1246905	SOLANGE NEVES PEREIRA	ADVOGADO
1245098	TAMIRES CARDIM JÚLIO	CONTADOR
1213831	VITÓRIA BRAMBILA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1222880	VITÓRIA ROSA DOS SANTOS	ADVOGADO
1247181	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1245132	WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIÃO	CONTROLADOR
1245270	ZILDA MARIA FERREIRA GARCIA	CONTROLADOR